



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Sexta-feira, 01 de julho de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1361

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

**PREVINA-SE,
FAÇA O TESTE,
CUIDE DE VOCÊ!**

Julho Amarelo
Combate às
Hepatites Virais

 Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

WWW.ORLANDIA.SP.GOV.BR

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 29.074
DE 01 DE JULHO DE 2022**

“EXONERA, o SR. EUGÊNIO PERON, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO OPERACIONAL DA DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO.”

**PORTARIA Nº 29.075
DE 01 DE JULHO DE 2022**

“NOMEIA, o SR. EUGÊNIO PERON, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO III.”

**PORTARIA Nº 29.076
DE 01 DE JULHO DE 2022**

“EXONERA, o SR. GUSTAVO ALBERTO BARBOSA CARDOSO, do cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO.

**PORTARIA Nº 29.077
DE 01 DE JULHO DE 2022**

“EXONERA, a SRA. MARÍLIA VARALONGA GAZZONI ORSI, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I.”

**PORTARIA Nº 29.078
DE 01 DE JULHO DE 2022**

“NOMEIA, a SRA. MARÍLIA VARALONGA GAZZONI ORSI, para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO II.”

**PORTARIA Nº 29.079
DE 01 DE JULHO DE 2022**

“EXONERA, por não comparecimento, o SR. JORGE LUIS RAMOS GUINATI, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO B”.

**PORTARIA Nº 29.082
DE 01 DE JULHO DE 2022**

“EXONERA, por não comparecimento, a SRA. JULIANA GARCIA DE ROSSI, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO DA FAMÍLIA”.

**PORTARIA Nº. 29.080
De 01 de Julho de 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de OrLândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de OrLândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de OrLândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS);
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de OrLândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados

pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlandia, 01 de Julho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.080/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
GUSTAVO GOMES SANDRIN	41.568.477-8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	33º

**PORTARIA Nº 29.083
De 01 de Julho de 2022**

“Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlandia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlandia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019 relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta

portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG;
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3º. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4º. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5º. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6º. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência,

disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 01 de Julho de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – PORTARIA Nº 29.083/22

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
CAMILA RENAULT QUARESEMIN	32.696.149-5	MÉDICO DA FAMÍLIA	4º

PORTARIA Nº 29.081 De 01 de julho de 2022

Substitui membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Substitui membros da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, a saber:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Turismo: Substitui o Sr. Júlio Cesar Abrahão Bucci, RG nº 43.509.130-X/SSP-SP, pelo Sr. Ediclelson de Oliveira, RG nº 19.356.499-3/SSP-SP;

II – Secretaria Municipal de Administração: Substitui o Sr. Nelson Amâncio Júnior, RG nº 28.124.037-1/SSP-SP, pelo Sr. André da Silva Bagini, RG nº 24.436.662-7/SSP-SP;

Art. 2º. Desse modo, nos termos do art. 7º, da Lei nº 2.865, de 14 de novembro de 1995, a atual Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC, fica constituída pelas seguintes pessoas:

I – Secretaria Municipal da Saúde: Renato Queiroz Delagostini, RG nº 30.839.817-8/SSP-SP;

II – Secretaria Municipal da Educação: Mayra Caroline Cavatão de Souza, RG nº 47.404.964-4/SSP-SP;

III – Secretaria Municipal da Infraestrutura Urbana: Leonardo Donizeti Alves, RG nº 24.772.427-0/SSP-SP

IV - Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social: Cibele Segato Tarozo, RG nº 32.524.947-7/SSP-SP;

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Ediclelson de Oliveira, RG nº 19.356.499-3/SSP-SP;

VI – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Paulo Vianna, RG nº 7.599.852/SSP-SP;

VII – Secretaria Municipal da Cultura: Lúcia Helena da Silva, RG nº 17.202.624/SSP-SP;

VIII – Secretaria Municipal do Meio Ambiente: Eduardo de Almeida Silva Siqueira, RG nº 32.696.087-9/SSP-SP;

IX – Secretaria Municipal da Fazenda: Márcio Fávaro Cherubim, RG nº 13.769.695/SSP-SP;

X – Secretaria Municipal da Administração: André da Silva Bagini, RG nº 24.436.662-7/SSP-SP;

XI – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – ORLANDIAPREV: Danilo José dos Santos, RG nº 34.871.884-6/SSP-SP;

XII – Polícia Militar: Rodrigo Cristian de Oliveira, RG nº 29.376.500-5/SSPSP; e

XIII – Corpo de Bombeiros: Marcelo Paulo Gonçalves, RG nº 22.439.191-4/SSP-SP.

Art. 3º. Nos termos do art. 6º da Lei nº 2.865, de 14 de novembro de 1995, fica designado como Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC o senhor Renato Queiroz Delagostini, representante da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 01 de julho de 2022.

DR. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 88/2022:

CONTRATADA: D. F. ASTOLPHO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 66.607,70

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 24/06/2022

Orlândia, 01 de Julho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 88/2022:

CONTRATADA: PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO

DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 80.306,15

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 24/06/2022

Orlândia, 01 de Julho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 92/2022:

CONTRATADA: CIRURGICA UNIÃO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EMPRÉSTIMO AOS PACIENTES ATENDIDOS PELA ATENÇÃO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA.

VALOR: R\$ 8.847,75

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 09/06/2022

Orlândia, 01 de Julho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 98/2022:

CONTRATADA: AIMARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME CITOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL EM MEIO LÍQUIDO.

VALOR: R\$ 95.650,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/06/2022

Orlândia, 01 de Julho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

Atas de Sessões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 100/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE ENTULHO E RESÍDUOS VEGETAIS DEPOSITADOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, durante a apresentação dos envelopes das empresas foi notado pela pregoeira, após a rubrica de todos os representantes, que a empresa AOT AMBIENTAL

E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA apresentou DOIS envelopes de PROPOSTA ao invés de um envelope de PROPOSTA e um envelope de HABILITAÇÃO, a sessão foi suspensa e após consulta ao departamento jurídico e consenso entre pregoeiros decidiu-se pela INABILITAÇÃO da empresa, uma vez que entendeu-se que a apresentação de DUAS propostas pela licitante além de ferir o princípio da isonomia entre os participantes, gera dúvidas quanto a licitude do ato que pode estar atrelado à prática de fraude à licitação, e portanto, desde já a presente comissão de pregoeiros formaliza sua intenção de propor a abertura de processo administrativo próprio para a apuração dos fatos.

A empresa AOT AMBIENTAL E EMPREENDIMENTOS TÉCNICOS LTDA sentindo-se lesada pela decisão tomada no certame, deixou expressa sua intenção de interpor recurso administrativo, conforme lhe é facultada pelas leis nº 10.520/2002 e nº 8666/1993.

Após análise, foi constatado pela pregoeira e sua equipe de apoio que a documentação de habilitação apresentada pela empresa DIK - CONSTRUTORA EIRELI encontrava-se irregular, devido à falta de atestados de capacidade técnica, deste modo foi declarada INABILITADA, passando-se para a segunda colocada AMICI CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, entretanto a empresa também foi declarada INABILITADA pela irregularidade dos atestados de capacidade técnica que não apresentavam as quantidades estipuladas conforme edital. Faz-se importante ressaltar que os atestados de capacidade técnica apresentados por esta licitante estão assinados pelo Sr. Eduardo da Silveira Orsi, representante da empresa no certame.

Por fim, a empresa ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA, terceira colocada, foi declarada vencedora do certame, tendo como preço seu último lance apresentado na sessão, contudo sua documentação também se encontrava irregular, sendo que os atestados de capacidade técnica constavam objeto divergente do licitado neste certame.

Dessa maneira, não havendo mais licitantes aptos a ser HABILITADOS, a sessão foi declarada FRACASSADA pela pregoeira e sua comissão de apoio.

A empresa ESN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GUARARAPES LTDA sentindo-se lesada pela decisão tomada no certame, deixou expressa sua intenção de interpor recurso administrativo, conforme lhe é facultada pelas leis nº 10.520/2002 e nº 8666/1993.

Abre-se o prazo de 03 dias úteis para eventual interposição de recurso. Os licitantes já saem informados dos prazos para apresentação de recursos e contrarrazões.

Por hora, aguarda-se o prazo para interposição de recursos, contrarrazões e suas análises pelo órgão competente. Orlândia, 01 de Julho de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.



QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de Orlandia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlandia**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Orlandia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Marcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

Jose Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Marcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixao

Sebastião Atilio da Silva

Jornal Oficial do Município de Orlandia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005